



# CONVOCATÓRIA REUNIÃO AMPLIADA DA FENAJUFE

**Data: 08/07/2017 – Reunião Ampliada da Fenajufe.**

**Horário: das 10 às 18 horas.**

**Local: Brasília – DF.**

- ✓ **Prazo para envio da documentação (convocatória, ata, lista de presença da AG eletiva): até 03/07/2017.**
- ✓ **Prazo para envio do Informe do sindicato: até 5/7.**

Cumprindo a determinação da Reunião Ampliada ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2017 e em conformidade com o Art. 20-B do Estatuto da Fenajufe “*A Reunião Ampliada da Fenajufe se reunirá quando convocada pela Diretoria Executiva, por ela própria ou na forma do disposto no inciso IV do Art. 6º deste Estatuto*”, a Diretoria Executiva da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe convoca às entidades filiadas para a reunião ampliada, em local e data acima especificados.

Com objetivo de melhor organizar a reunião e agilizar a feitura do relatório, **os sindicatos devem enviar seus informes para o endereço eletrônico [secpolitica@fenajufe.org.br](mailto:secpolitica@fenajufe.org.br) até o dia 5/7**. A **secretaria política** fará a compilação destes informes e os disponibilizará na página [www.fenajufe.org.br](http://www.fenajufe.org.br) no link **Quadro de Mobilizações Contra a Reforma da Previdência ao final do dia 6/7 para leitura prévia à Reunião Ampliada**. No informe, o sindicato deve discorrer sobre o processo de mobilização contra as Reformas da Previdência e Trabalhista, apresentando as mobilizações/paralisações realizadas no período anterior (20 e 30/6), a participação do sindicato no Fórum Estadual Contra as Reformas, a pressão que vem exercendo sobre os parlamentares pela rejeição da PEC 287/16 (reforma da Previdência) e do PLC 38/17 (reforma Trabalhista), os encaminhamentos das resoluções da reunião Ampliadinha orientados pela Fenajufe, entre outros assuntos que o sindicato queira informar para a reunião Ampliada.

Critérios de participação, conforme os estatutos da Fenajufe:

**“A Reunião Ampliada é a instância deliberativa imediatamente inferior à Plenária Nacional da Fenajufe, implementadora e regulamentadora das deliberações das instâncias superiores da Federação.**

**A Reunião Ampliada da Fenajufe se reunirá quando convocada pela Diretoria Executiva da Fenajufe, por ela própria ou na forma do disposto no inciso IV do Art. 6º deste Estatuto.**

**Parágrafo Único – Para assegurar a discussão prévia nas bases, a Reunião Ampliada será convocada pela Diretoria Executiva, com pauta definida e divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante Edital, Regimento, Circulares e/ou Avisos a serem enviados às Entidades filiadas.**

**Compõem a Reunião Ampliada**



*I – Os membros titulares e suplentes da diretoria executiva da Fenajufe.*

*II – Os delegados (as) de base.*

*III – Os observadores (as).*

**Parágrafo 1º** - *O número de Delegados de base à Reunião Ampliada que as entidades filiadas à Fenajufe poderão eleger, em **Assembleia Geral**, é de 1 (um) delegado (a) para cada 500 (quinhentos) sindicalizados ou fração igual ou superior a 250 (duzentos e cinqüenta), respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa.*

**Parágrafo 2º** - *As entidades filiadas à Fenajufe com menos de 500 (quinhentos) sindicalizados na base, poderão eleger 1 (um) representante em **Assembleia Geral**.*

**Parágrafo 3º** - *Poderão ser eleitos Observadores (as), apenas com direito a voz, na proporção de um Observador (a) para cada 2 (dois) delegados(as) efetivamente eleitos.*

**Parágrafo 4º** - *O quorum da **Assembleia Geral** para a escolha de Delegados (as) à Reunião Ampliada deverá ser de 3 (três) vezes o número de delegados(as) a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.*

**Parágrafo 5º** - *Para participar da Reunião Ampliada como Delegado (a) ou Observador (a) eleito (a), é necessário a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da assembléia Geral eletiva, devendo constar os nomes dos Delegados (as), Observadores (as) e Suplentes.*

*Art. 6º - Observadas as disposições estatutárias da Fenajufe, são direitos das Entidades filiadas:*

**IV - Requerer ao órgão de direção da Fenajufe a convocação extraordinária da Diretoria Executiva, da Reunião Ampliada[1], da Plenária Nacional e do Congresso, mediante manifestação favorável, por escrito, de pelo menos 1/5 (um quinto) das entidades filiadas e desde que tais entidades representem pelo menos 1/5 dos trabalhadores sindicalizados da base da Federação.”**

## **Proposta de Pauta:**

- 1. Informes (conforme 2º§ desta)**
- 2. Luta contra as reformas de Temer**
  - a. Avaliação do dia 20/7 - Esquenta da Greve Geral e com Dia Nacional de Combate ao Desmonte do PJU;
  - b. Avaliação do dia 30/7 – Greve Geral
- 3. Desmonte do Poder Judiciário da União (Desdobramentos)**
  - a. Resolução 219/16 do CNJ
  - b. Rezoneamento da JE
  - c. Questões emergenciais da JT e JF

Brasília, 14 de junho de 2017.

**Diretoria Executiva da Fenajufe**